



CONVOCAÇÃO EDITAL 34/JARU/2025

CONVOCAÇÃO DE COLABORADOR DO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL DE CUIDADORA DE IDOSO IFRO CAMPUS JARU

O DIRETOR-GERAL do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – *CAMPUS JARU*, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 177 do Regimento Geral, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29 de dezembro de 2015, e da Portaria nº 102/REIT-CGAB/IFRO, de 27 de janeiro de 2025, em conjunto com o Departamento de Extensão - DEPEX, torna pública a **CONVOCAÇÃO DE COLABORADOR** do Edital N° 34/2025/JARU - CGAB/IFRO, de 2 de junho de 2025, referente a Seleção de Profissional para atuar como Bolsistas na Função de Colaborador do Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) em Cuidadora de Idoso, na modalidade presencial, financiando pelo Programa Mulheres Mil Ciclo III, a apresentar comprovantes de documentações para a prestação dos serviços.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1. O período da prestação dos serviços pelos candidatos nesta convocatória, está previsto para ocorrer entre os meses de junho a julho de 2025, conforme calendário de oferta das disciplinas. No entanto, o referido prazo poderá ser ampliado em até 100%, desde que haja disponibilidade financeira e conveniência para a administração do IFRO, quanto à aplicação adequada e suficiente de recursos públicos, inclusive proporcionalmente ao volume de vagas ocupadas.

1.2. Observe-se que não é permitida a acumulação de bolsas desta função com bolsas de pesquisa, extensão ou formação de iguais programas ou similares, da Capes ou FNDE, sob pena da obrigação de devolver o que for recebido em duplicidade.

1.3. O Quadro 1, traz informações sobre a função, nome e carga horária que o prestador de serviço deverá atuar no referido curso.

Quadro 1 - Colaborador(a) convocado (a).

PROFESSOR FORMADOR CUIDADOR DE IDOSO - COMPONENTE CURRICULAR	NOME	CH DISCIPLINA	EMENTA DA DISCI
Matemática Aplicada e Noções de Educação Financeira	Iveltyma Roosemalen Passos Ibiapina	9	ANEXO III desta convocatória

2. DA DOCUMENTAÇÃO

2.1. Para fins de cadastro e realização de pagamento, o candidato convocado deverá enviar ao IFRO *Campus Jaru*, por meio do e-mail depex.jaru@ifro.edu.br, os seguintes documentos (em arquivo único no formato pdf):

- a) Termo de Compromisso e Responsabilidade, conforme o modelo disposto no Anexo I desta Convocação;
- b) Cópia simples do comprovante de endereço;
- c) Cópia simples legível do cartão bancário ou de extrato de conta (exceto poupança e conta conjunta), para identificação apenas da agência e número da conta, e informação de e informação de PIX (caso o tenha), onde serão depositados os pagamentos pelos serviços prestados;
- d) Cópia simples do comprovante de escolaridade;
- e) Cópia simples do PIS/PASEP;
- f) Cópia simples do RG ou documento oficial com foto (frente e verso) e CPF;
- g) Contracheque, no caso de servidores públicos, para comprovação de vínculo;
- h) Outras documentações porventura exigidas pela equipe de coordenação, para regularidade do serviço prestado.

2.2. A documentação enviada deverá ser em formato PDF, cujo **arquivo** deverá constar o nome do(a) candidato(a).

2.3. Os servidores do IFRO estão dispensados de apresentação dos documentos acima relacionados, exceto o Termo de Compromisso e Responsabilidade, porque suas informações já constam nas bases da administração do *Campus*.

2.4. O envio da documentação requerida acima deverá ser encaminhada em até 02 (dois) dias úteis após a data de assinatura e publicação deste termo de convocação (prazo máximo até o dia **19/06/2025**). A recusa ou ausência de manifestação por parte de um candidato convocado implicará na convocação imediata do próximo classificado e na realocação daquele no final da lista, para outras chamadas, a critério do *Campus*.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. O cronograma para a prestação dos serviços será enviado ao convocado por e-mail, previamente, com previsão de prestação entre os meses de junho a julho de 2025. Os serviços a serem prestados são aqueles previstos no **Quadro 1** e no **ANEXO II** das atribuições do Professor Formador, e geram direitos a remuneração a partir do dia em que forem iniciados.

3.2. Esta convocação poderá ser revogada a qualquer momento, parcial ou completamente, em virtude de cancelamento de cursos ou não disponibilidade de recursos para o cumprimento das despesas. Os limites de carga horária mensal e de período de atendimento também poderão ser alterados, conforme as necessidades dos cursos, as disponibilidades financeiras e a quantidade de alunos mantida nas vagas. Os critérios de remuneração e convocação constam no Quadro 1 do Edital.

3.3. A prestação de serviços por profissional convocado também poderá ser suspensa ou cancelada a qualquer tempo, por razões de descumprimento de regras do edital e/ou do Termo de Compromisso e Responsabilidade.

3.4. O *Campus* se coloca à disposição para esclarecimentos pelo e-mail: <depex.jaru@ifro.edu.br>.

RENATO DELMONICO
Diretor-Geral

IFRO - *CAMPUS JARU*

PORTARIA Nº 1.143 publicada em 19 de junho de 2023

ANEXOS AO RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO - EDITAL N° 34/2025/JARU - CGAB/IFRO, DE 2 DE JUNHO DE 2025

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome:	
CPF:	RG (órgão emissor e UF):
Rua:	Bairro:
	Cidade/UF:

CEP:	E-mail:		
Telefone:			
Número PIS/PASEP:		Número e série CTPS:	
Dados Bancário	Banco:	Agência:	Conta corrente:
Função para a qual foi selecionado:			

Assumo o compromisso pelas obrigações como profissional colaborador na função acima especificada, em que fui classificado, conforme o estabelecido no **Edital N° 34/2025/JARU - CGAB/IFRO, de 2 de junho de 2025**, de Seleção de Colaboradores para a oferta de Curso, na modalidade Presencial, de Formação Inicial em Cuidadora de Idoso.

Estou ciente de que a minha inobservância aos requisitos dispostos no mesmo Edital, quanto às competências que me cabem, poderá implicar no meu desligamento nas funções assumidas e na minha obrigação de restituir integralmente os recursos porventura recebidos de forma irregular, conforme determinação legal e proporcionalmente ao descumprimento de minhas competências.

Declaro, conforme o Edital de seleção e as legislações e normativas aplicáveis, que preencho plenamente os requisitos da função para a qual fui selecionado, incluindo-se que:

- não acumularei simultaneamente as bolsas desta função com bolsas de pesquisa, extensão ou formação destes programas ou similares da Capes ou FNDE, sob pena de devolução do que receber em duplidade;
- tenho disponibilidade de tempo e meios próprios complementares (notadamente por se tratar de atividade presencial, no IFRO Campus Jaru) para o exercício da função;
- as horas de trabalho dedicadas a esta função não serão executadas durante período de jornada regular em outras funções, com ou sem vínculo empregatício, que eu exerça ou venha a exercer durante o período da convocação.

Reconheço que os serviços prestados não geram vínculo empregatício e podem ser suspensos ou encerrados a qualquer tempo pelo IFRO, com garantia de pagamento pelas horas de atividades executadas e sem ônus relativos a direitos trabalhistas, por força de determinações legais, das necessidades do público-alvo ou da indisponibilidade de recursos.

Estou plenamente de acordo com todos os termos do Edital.

_____, ____ de junho de 2025

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES POR FUNÇÃO

1) Professor Formador

1. Elaborar material didático para disponibilização aos alunos, pertinente à ementa e correspondente à carga horária das disciplinas;
2. Participar, se oferecida, da capacitação específica para o desempenho de sua função;
3. Elaborar o Plano de Ensino conforme o Projeto Pedagógico do Curso;
4. Preparar materiais didáticos complementares em diversas mídias;
5. Prestar atendimento à tutoria e coordenação adjunta, conforme as necessidades;
6. Esclarecer as dúvidas dos alunos, com resposta em, no máximo, vinte e quatro horas;
7. Participar das atividades relativas ao desenvolvimento e acompanhamento de seu curso e informar à mediação e à coordenação os problemas e eventuais dificuldades no desempenho da função ou no ambiente do curso;
8. Adequar os conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes participantes da oferta;
9. Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
10. Participar dos encontros, promovidos pela mediação e coordenação do Curso;
11. Participar de encontros pedagógicos ofertados;
12. Acompanhar as frequências, notas das atividades de percurso e avaliações;
13. Estar disponível para elucidar dúvidas relacionadas à disciplina ministrada quando necessário e solicitado pela Coordenação do Curso;
14. Elaborar recuperação paralela, em caso de baixo aproveitamento por parte do aluno.

ANEXO III

ELEMENTOS FUNDAMENTAIS PARA PLANOS DE ENSINO

CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL EM CUIDADORA DE IDOSO

Curso: Cuidadora de Idoso	Módulo: Formação Básica (Núcleo Comum)	Componente curricular: Matemática Aplicada e Noções de Educação Financeira
Ementa: Número naturais. Operações fundamentais. Matemática financeira: orçamento/receita, despesa/preço/lucro. Situações problemas. Introdução a finanças pessoais. Identificar e modelar problemas envolvendo juros simples e juros compostos. Diferenciar os vários Sistemas de Amortização de Dívidas, Empréstimos e Financiamentos.		
Objetivos: Reconhecer o uso dos conceitos fundamentais da Matemática básica no contexto diário e sua função social, destacando sua importância e utilidade		
Principais referências: ASSAFNETO, Alexandre. Matemática Financeira e suas Aplicações. 5. ed. São Paulo: Atlas. 2000. GUERRA, Fernando. Matemática Financeira através da HP-12C. 3a. ed. Florianópolis: UFSC. 2006. SHINODA, Carlos, Matemática Financeira para usuários do Excel, 2 a ed. Ed.Atlas, 1988. OLIVEIRA, Lídia Lagua de. EJA-Educação de Jovens e Adultos: Matemática para o Ensino Fundamental. 1ª Edição. São Paulo. Ática, 2007		



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 17/06/2025, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 2681477 e o código CRC 9F177102.

